

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

Nº 016/2025

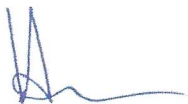
O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **ELNATA ASAQUE MAIA DE FREITAS**, com CPF/CNPJ sob nº 060.842.413-79, RUA PROFESSORA LUCIANA DIAS, S/N, PITOMBEIRA, LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ; Trata-se da remoção de 03 (três) Nim Indiano (*Azadirachta indica*) e 01 (um) cajarana (*Spondias dulcis*). O motivo da remoção das árvores é em virtude das árvores ocuparem parte do terreno que receberá obras de construção, sendo necessário às suas retiradas.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 03 (três) Nim Indiano (*Azadirachta indica*) e 01 (um) cajarana (*Spondias dulcis*)**, o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Elnata Asaque Maia de Freitas